

**Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.032/2023 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Hospital e Maternidade Idimaque Paes Ferreira, com a participação do Município de Rio Negro por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte – HPP. (Local)**

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, portador do RG n.º 1\*\*\*54 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF \*\*\*.214.867-\*\*, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, a **Associação Beneficente de Rio Negro**, CNPJ/MF n.º 05.453.210/0001-59, com sede na Rua João Januário da Silva, n.º 125, Alto, Rio Negro/MS, representado neste ato por seu **Presidente Sr. Edson Moreno Reduk**, brasileiro, comerciante, portador do RG n.º 7\*\*.\*62 SSP/MS e do CPF n.º \*\*\*.873.801-\*\*, residente e domiciliado na cidade de Rio Negro/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, e o **Município de Rio Negro**, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.501.558/0001-49, com sede na Rua Atualpa Simões, s/n, Centro, Rio Negro/MS, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Henrique Mitsuo Vargas Ezoë**, brasileiro, portador do RG n.º 13\*\*\*83 SSP/MS e CPF/MF n.º \*\*\*.041.591-\*\*, residente e domiciliado na cidade de Rio Negro/MS, a **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, devidamente inscrito no CNPJ/MF n.º 12.144.238/0001-70, neste ato representado pelo seu **Secretário Municipal de Saúde Sr. Eronias Cândido de Rezende Neto**, brasileiro, assistente social, portador do RG n.º 1\*\*\*40 SSP/MS e do CPF n.º \*\*\*.895.711-\*\*, residente e domiciliado na cidade Rio Negro/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo n.º 27/005571/2023.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais n.º 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n.

13.709, de 14 de agosto de 2018); ; na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº. 16.644/2025; Portaria 1.044/20004, Resolução SES/MS. nº 413/2025 que institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde do Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026 , Resolução SES/MS N. 496, de 12 de novembro de 2025, Resolução SES/MS/Nº 504, de 09 de dezembro de 2025, Resolução CIB/SES nº 545/2024 de 06 de dezembro de 2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES nº 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, Portaria GM/MS nº 9760, de 26 de dezembro de 2026 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do **Fundo Nacional de Saúde**, Portaria GM/MS nº 9.760 de 26 de Dezembro de 2025.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO**

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se nos autos do processo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 5.503,51** (cinco mil quinhentos e três reais e cinquenta e um centavos), dividido em 02 (duas) parcelas, conforme a disponibilidade financeira do Ministério da Saúde, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao HOSPITAL, conforme especificado a seguir:

<b>Recursos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>Portaria GM/MS nº 9.760 26 de Dezembro de 25</b> – recursos referentes ao incremento temporário ao custeio do Programa Agora tem Especialistas.	<b>5.503,51</b>

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

##### **I - DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Os recursos financeiros, do Ministério da Saúde, para a execução do presente Termo são provenientes do Fundo Nacional de Saúde, programados para este fim.

## II- DO ESTADO

§ 1º Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente aditivo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

**Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0171**

**Localizador: PT. 9.760/25 – Agora tem Especialistas**

**Natureza da Despesa: 33504102**

Nota de Empenho da fonte **160081471**: Nº 2026NE004758

**Data: 21/05/2026**

**Valor: R\$ 2.751,75**

## CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande, data da última assinatura digital.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ERONIAS CANDIDO DE REZENDE NETO  
Data: 09/06/2026 14:55:02-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Eronias Cândido de Rezende Neto**  
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EDSON MORENO REDUK  
Data: 09/06/2026 16:30:38-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Edson Moreno Reduk**  
Presidente da Assoc. Benefic. de Rio Negro



Documento assinado digitalmente  
HENRIQUE MITSUO VARGAS EZOE  
Data: 09/06/2026 14:52:28-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Henrique Mitsuo Vargas Ezoé**  
Prefeito

MAURICIO SIMOES  
CORREA:860214867  
49

Assinado de forma digital por  
MAURICIO SIMOES  
CORREA:86021486749  
Dados: 2026.06.12 08:57:52 -04'00'

---

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

Testemunhas:

---

**Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.033/2023**

Processo n. 27/005575/2023

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Fundação Educacional e de Saúde de Sonora - CNPJ n. 02.251.214/0001-66, Município de Sonora - CNPJ/MF n. 24.651.234/0001-67, Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n.10.381.732/0001-22

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse pontual de recurso financeiro oriundo do Fundo Nacional de Saúde - FESA, Portaria GM/MS nº 9.760 de 26 de dezembro de 2025.

**Amparo Legal:** O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SES/MS 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde de Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES n 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES n 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

**Recursos:** O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 20.207,36, em duas parcelas, a ser repassado ao Hospital.

**Dotação Orçamentária:** Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0171, Localizador: P.T. 9.760/25 - Agora tem Especialistas, Natureza da Despesa - 33504102, Nota de Empenho da Fonte 0160081471: 2026NE004759, Data: 21/05/2026, Valor: R\$ 10.103,68

**Vigência:** O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

**Ratificação:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

**Data da assinatura:** 12/06/2026

**Ass:** Mauricio Simões Corrêa - CPF n. \*\*\*.214.867-\*\*- SES/FESA  
Fátima de Araújo Evangelista Maggioni CPF/MF n. \*\*\*.670.761-\*\*- Hospital  
Maria Clarice Ewerling CPF/MF n. \*\*\*.319.271-\*\*- Município  
Ivana Maria Paiao CPF nº \*\*\*.785.838-\*\*- SMS/FMS

**Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.032/2023**

Processo n.27/005571/2023

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Associação Beneficente de Rio Negro CNPJ/MF n. 05.453.210/0001-59; Município de Rio Negro - CNPJ/MF n. 03.501.558/0001-49, Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 12.144.238/0001-70.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse pontual de recurso financeiro oriundo do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS nº 9.760 de 26 de dezembro de 2025.

**Amparo Legal:** O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SES/MS 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde de Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES n 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES n 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

**Recursos:** O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 5.503,51, em duas parcelas, a ser repassado ao Hospital.

**Dotação Orçamentária:** Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0171, Localizador: P.T. 9.760/25 - Agora tem Especialistas, Natureza da Despesa - 33504102, Nota de Empenho da Fonte 0160081471: 2026NE004758, Data: 21/05/2026, Valor: R\$ 2.751,75

**Vigência:** O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

**Ratificação:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

**Data da assinatura:** 12/06/2026

**Ass:** Mauricio Simões Corrêa- CPF n. \*\*\*.214.867-\*\*- SES/FESA  
Edson Moreno Reduk - CPF/MF nº \*\*\*.873.801-\*\*- Hospital